

BOLETIM INTERNO Nº 052/2020

Publicado em 21 de dezembro de 2020.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE *Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

PORTARIA SDSCJ Nº 138 DE 11 de dezembro de 2020

Concede benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária em decorrência da paralização temporária do atendimento do Programa Pernambuco Conduz que atende a pessoas com deficiência física, com severa dificuldade de locomoção

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 14.984, de 13 de maio de 2013, que institui a concessão de benefícios eventuais em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, e

Considerando a Lei nº 14.218, de 30 de novembro de 2010, que cria o Programa Pernambuco Conduz, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios norteadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei nº 14.984, de 13 de maio de 2013, que institui a concessão de benefício eventuais em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Resolução CEAS nº 516, de 31 de agosto de 2020, que estabelece critérios para a concessão de benefícios eventuais;

Considerando Parecer Social emitido pela equipe técnica da SDSCJ, indicando pela concessão de benefício eventual;

Resolve:

Art 1º. Conceder benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária às 34 pessoas com deficiência atendidos pelo Programa Pernambuco Conduz e cujo deslocamento é caracterizado como essencial à sobrevivência pelo período de três meses, em decorrência da paralização momentânea do serviço de transporte porta a porta pelo Programa PE Conduz, perfazendo o valor total mensal de R\$ 18.842,06 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), considerando a soma de todos os benefícios concedidos.

Art 2º. O valor de benefício será calculado em conformidade com a quilometragem mensal do percurso entre a residência e o serviço de hemodiálise (ida e volta) percorrido aos beneficiários listados no anexo único desta portaria com os respectivos valores de benefício.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SilenoSousaGuedes

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Anexo Único – Quadro detalhado de beneficiários e valores de benefício, considerando estimativa de Km/mês de deslocamento

Ord.	Nome	Estimativa Km/mês deslocamento	Valor de benefício mensal a ser concedido (em R\$)
1	JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	90,6	R\$ 944,38
2	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	150,6	R\$ 1.541,98
3	ANUNCIADA MARIA DA CONCEIÇÃO	75	R\$ 789,00
4	CARLOS ANTONIO DA SILVA	72	R\$ 759,12
5	CICERA GOMES DE ARAUJO	60	R\$ 639,60
6	EDINERY FRANÇA MELO	126	R\$ 1.296,96

7	GIRLENE ILARIO DA SILVA	51	R\$ 549,96
8	JOSIVALDO VICENTE DE CASTRO	72	R\$ 759,12
9	SANDRA CRISTINA DA SILVA	57	R\$ 609,72
10	ALDEMIR FABRICIO DE SOUZA	39	R\$ 430,44
11	ANA LUCIA DO NASCIMENTO MONTE	42	R\$ 460,32
12	BENEDITO ALVES DE ATAIDE	36	R\$ 400,56
13	BERNARDINO CORDEIRO DA SILVA SANTOS	36	R\$ 400,56
14	BETANIA MARIA DE LIMA	33	R\$ 370,68
15	GERALDO PEDRO DA SILVA	69	R\$ 729,24
16	GISELI PATRICIA DA SILVA	54	R\$ 579,84
17	IVANILDO CANDIDO DA SILVA	36	R\$ 400,56
18	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	78	R\$ 818,88
19	JOVANISE FERRAZ DA SILVA	36	R\$ 400,56
20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	24	R\$ 281,04
21	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	33	R\$ 370,68
22	MARIA DO CARMO BARBOSA	6	R\$ 101,76
23	MARIA DO CARMO DA SILVA	58,2	R\$ 621,67
24	MARLEIDE GOMES DA SILVA	60	R\$ 639,60
25	MAURA PEDROSA DOS SANTOS	36	R\$ 400,56
26	RIDETE FLORA DA CONCEIÇÃO	21	R\$ 251,16
27	SERGIO FRANCISCO DA SILVA	21	R\$ 251,16
28	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	21	R\$ 251,16

29	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA	27	R\$ 310,92
30	SERGIO JOSE DE LIMA	27	R\$ 310,92
31	JOSE UCHOA LIMA	24	R\$ 281,04
32	ALICE MARIA DE SOUZA SANTOS	54	R\$ 579,84
33	NOEL GONÇALVES GUIMARAES	69	R\$ 729,24
34	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	54	R\$ 579,84
TOTAL		1748,4	R\$ 18.842,07

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

15 de dezembro de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE